



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 264 DE 29 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$55.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na dotação 06.01.0370251.003.000.4.1.1.0, constante do orçamento vigente, para fazer face a implantação da coleta seletiva de lixo.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado como fonte, recursos oriundos:

a) Secretaria estadual de Desenvolvimento Urbano/SEDU R\$50.000,00
b) Cancelamento da importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) indicado no programa e dotação baixo:

06.01.08.46.2281.007.000.4.1.1.0 R\$5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 29 de junho de 2000.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal